



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33510 pág. 2 e 3  
de: 26 / 04 / 17  
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 045/2017	
INTERESSADO (A):	Luiziani Mendonça Freitas
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projeto contemplado com passagem aérea no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital nº 032/2013.
PROCESSO Nº:	062.01774.2014-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando o Despacho s/nº da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que tendo em vista a impossibilidade da apresentação dos comprovantes de embarque originais, a Prestação de Contas apresentada pela pesquisadora **Luiziani Mendonça Freitas**, contemplada com passagem aérea no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE – Edital nº 032/2013, por meio da Decisão nº 088/2014-CD/FAPEAM foi aprovada com ressalvas pelo Núcleo de Prestação de Contas – NUPC,

### DECIDIU:

**HOMOLOGAR** com ressalvas a Prestação de Contas apresentada pela pesquisadora **Luiziani Mendonça Freitas**, pelo fato da não apresentação dos comprovantes de embarque originais, não constituem motivos suficientes a ensejar ilegalidade da despesa ou dúvidas quanto a destinação na aplicação dos recursos concedidos a sua finalidade, vez que a falha apresentada na documentação do beneficiário (cópia dos comprovantes de embarque) no Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital nº 032/2013, é de natureza meramente formal, e em face de sua relevância diminuta, entendemos que poderá ser aplicado o princípio da razoabilidade já que não será razoável nem proporcional impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância do defeito.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 08 de fevereiro de 2017.



**René Levy Aguiar**  
Presidente



**Andrea Viviana Waichman**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira



**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro